



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

Município de Caseiros - RS
CNPJ 90.483.058/0001-26
06/12/23
PROTOCOLO
N.º 22.17/2023
ASS. <i>[Assinatura]</i>

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº030/2023.

Os Vereadores que este subscrevem, vêm mui respeitosamente requerer que após trâmites regimentais nesta Casa, seja RENOVADO o envio ao Executivo, conforme dispõe o art. 171, § 2º, do Regimento Interno, do seguinte,

Pedido de Informação nº022/2023:

- Gastos mensais com combustível, descrevendo a placa do veículo, total de litros, valor pago por litro, número de empenho para liquidação e pagamento, discriminado por mês desde o início do ano de 2022 até a presente data.
- Encaminhar cópia das planilhas de controle de quilometragem dos veículos do ano de 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se justifica pelo fato de que faz parte das atribuições do Vereador fiscalizar os atos inerentes à administração pública, requerendo desde já o respeito ao Poder Legislativo com respostas aos pedidos de informação completas, não sendo obrigação do vereador a busca de dados relacionados ao pedido de informação no Portal da Transparência ou outro local, eis que a Lei Orgânica prevê em seu art. 51, inciso XIV que "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações solicitadas sobre fatos relacionados com o Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita a fiscalização pelo Poder Legislativo.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 171, § 2º dispõe que "se a resposta não satisfizer o autor ou, se esgotado o prazo, este não for respondido, o pedido poderá ser renovado".

Ainda, conforme disposto no art. 171, § 3º do Regimento Interno, "o não cumprimento de tais determinações legais, "sujeitará o Prefeito ao processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos no Regimento, observado o que dispõe o Decreto-Lei 201/67 e demais disposições legais pertinentes".

Diante do exposto, solicitamos o devido cumprimento da Lei por parte do Executivo Municipal, para que possamos manter a harmonia entre os poderes.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

[Assinatura]
ALAOR FERREIRA

Vereador-Autor

[Assinatura]
DORVALINA QUADROS

Vereadora-Autora

[Assinatura]
SANDRA RIBEIRO

Vereadora-Autora

[Assinatura]
RUBIA FIORINI

Vereadora-Autora

[Assinatura]
VALCIR LUNELLI